



ENGETECNICA

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA 2020

I. INTRODUÇÃO	3
I.1 Objetivo	3
I.2 Destinatários	3
I.3 Missão	3
I.4 Valores Institucionais	4
I. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS	4
I.1 Foco na excelência	4
I.2 Honestidade e ética	4
II.3 Respeito	5
II.4 Compromisso com as normas	5
II.5 Integridade profissional	6
II.6 Proteção da Informação e do Conhecimento	6
III. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS	7
III.1 Com a própria ENGETECNICA	7
III.2 Entre o Público Interno	8
III.3 Com os Parceiros Comerciais e Fornecedores	8
III.4 Com os Clientes	9
III.5 Com os Agentes Públicos	9
IV. CRITÉRIOS DE CONDUTA DOS COLABORADORES	10
V. CRITÉRIOS DE CONDUTA DOS PARCEIROS COMERCIAIS E FORNECEDORES	11
VI. GESTÃO DA ÉTICA	12
VI.1 Comitê de Ética	12
VI.2 Comunicação de dúvidas ou de denúncias	13
VII. DISPOSIÇÕES FINAIS	13
VII.1 Vigência e Aplicação	13
VII.2 Dever de Difundir	13
VII.3 Compromisso com o Código	13
VII.4 Dúvidas e Omissões	14
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO	15

I. INTRODUÇÃO

I.1 OBJETIVO

Este Código de Ética e Conduta visa a evidenciar e a reforçar os valores éticos da ENGETECNICA, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades.

Dada a sua vocação educacional, as disposições tratadas neste Código estão intimamente ligadas ao compromisso da companhia em manter relações de trabalho ou contratuais com pessoas éticas, capazes de pensar criticamente e influenciar positivamente a sociedade.

O Código alinha-se à missão, aos valores e à visão que definem a identidade da ENGETECNICA e juntos reforçam a sua condição de companhia ímpar, comprometida com a inovação e a excelência em todas as suas atividades, não criando, entretanto, quaisquer relações jurídicas entre as partes diversas daquelas que já possuem.

Todos os demais compromissos expressos pela ENGETECNICA por meio de normas, regimentos, regulamentos e políticas, igualmente alinham-se ao presente conjunto de valores e nele se inspiram.

Este Código está vinculado à Lei 12.846/13 (conhecida como Lei Anticorrupção) e ainda o pelo decreto 8.420/15.

I.2 DESTINATÁRIOS

Este Código deve ser observado pelos membros do Conselho, Diretoria, Colaboradores, Prestadores de Serviço e fornecedores (outros contratados e subcontratados pela ENGETECNICA).

Todos esses destinatários devem utilizar as disposições previstas neste Código como referencial ético e de conduta a ser observado no seu relacionamento com a ENGETECNICA e na condução de suas atividades em qualquer localidade que a ENGETECNICA atue.

I.3 MISSÃO

Viabilizar empreendimentos de infraestrutura no setor elétrico, provendo aos nossos clientes serviços de engenharia que os possibilitem executar seus projetos com menor custo, menor tempo, maior qualidade e segurança.

I.4 VALORES INSTITUCIONAIS

Código: DOC-JUR-02	Data: 25/Set/2020	Revisão: 01	Elaborado por: Comitê de Ética e Conduta	Aprovação: Conselho
---------------------------	--------------------------	--------------------	---	----------------------------

Zero acidente de trabalho;
Zero “Claim” – Solução para o cliente;
Alta Lucratividade;
Busca Constante de Inovação.

II. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

Somos uma empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e construção para o setor de infraestrutura elétrica.

Desenvolvemos desde a viabilidade técnico-econômica, projetos de engenharia básica, engenharia executiva multidisciplinar, até o planejamento executivo, gerenciamento e construção no regime EPC ou Turn-Key. Nossos principais projetos são voltados para Linhas de Transmissão e Subestações. São princípios fundamentais para a ENGETECNICA que devem ser seguidos por todos os destinatários:

II.1 FOCO NA EXCELÊNCIA:

Os destinatários deste Código devem buscar padrões superiores de qualidade e de constante inovação a partir de um ambiente em que o entusiasmo, a vontade de trabalhar, o comprometimento e a postura profissional sejam exemplares e contagiantes. Assim, é indispensável:

- a. Desempenhar as atribuições de sua função com elevado senso de comprometimento, responsabilidade e proatividade;
- b. Exercer as funções com precisão e nos prazos requeridos;
- c. Desempenhar suas atividades sempre buscando superar desafios;
- d. Buscar propostas inovadoras e de melhoria contínua dos processos da ENGETECNICA;
- e. Reconhecer os erros cometidos, corrigi-los e usá-los para identificar formas de evitá-los.

II.2 HONESTIDADE E ÉTICA:

Os destinatários deste Código devem considerar que a excelência e a tradição da ENGETECNICA geram a confiança que se estabelece naturalmente nas relações com os diversos públicos com os quais a companhia interage e em cujas relações se deve pesar não somente o que é legal e ilegal, o que é justo e injusto, o que é conveniente e inconveniente, o que é oportuno e inoportuno, mas principalmente o que é honesto e o que é desonesto.

Assim é indispensável que a ética seja o pano de fundo das condutas, já que nem todas as leis, normas e políticas esgotam as reflexões éticas e, assim, todos devem:

Código: DOC-JUR-02	Data: 25/Set/2020	Revisão: 01	Elaborado por: Comitê de Ética e Conduta	Aprovação: Conselho
---------------------------	--------------------------	--------------------	---	----------------------------

- a. Agir com respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente;
- b. Agir de forma ética;
- c. Repudiar qualquer forma de assédio;
- d. Repudiar qualquer prática fraudulenta ou de corrupção (suborno, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, ocultação de bens, vantagens indevidas e outros) ou de atos ilícitos ou criminosos de toda ordem;
- e. Combater o uso de drogas ilícitas;
- f. Condenar as condutas ilícitas tais como falsificação de documentos, evasão fiscal, sonegação, dentre outras.

II.3 RESPEITO:

Os destinatários deste Código devem levar em conta que a ENGETECNICA respeita as opções individuais daqueles que com ela mantenha vínculos, mas partilha de atitudes morais e éticas que são fundamentais. Por isso, é indispensável:

- a. Respeitar a diversidade;
- b. Promover o direito à liberdade pelo intercâmbio de pensamentos, ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações;
- c. Condenar atitudes agressivas ou constrangedoras;
- d. Abdicar de comportamentos preconceituosos ou discriminatórios em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, religião e outros atos que firam a dignidade das pessoas.

II.4 COMPROMISSO COM AS NORMAS:

Os destinatários deste Código devem considerar que as atitudes e comportamentos são baseados no forte compromisso de fazer o melhor, mas com plena aderência aos valores da ENGETECNICA, às leis vigentes e às normas internas. Assim, é indispensável:

- a. Agir de acordo com as leis e normas aplicáveis, internas ou externas;
- b. Repudiar a utilização de *software* não licenciado;
- c. Respeitar todas as regras estabelecidas pela ENGETECNICA quando optar por utilizar o endereço de e-mail institucional para tratamento de assuntos pessoais estando ciente que, por obrigações de controle, tais mensagens estão sujeitas ao monitoramento interno;

- d. Manter a neutralidade nos canais oficiais da ENGETECNICA nas redes sociais, sobre assuntos de natureza polêmica envolvendo política, religião e questões sociais e culturais;
- e. Zelar pela imagem da ENGETECNICA nas redes sociais seguindo a Política de Redes Sociais da ENGETECNICA;
- f. Registrar com precisão, nos prazos requeridos e com o grau de detalhamento cabível, as informações relativas às receitas e às despesas de modo a gerar relatórios contábeis completos e nos padrões exigidos pela legislação em vigor.

II.5 INTEGRIDADE PROFISSIONAL:

Os destinatários deste Código devem pautar sua conduta na imparcialidade. Existem situações em que as normas se tornam abstratas para auxiliar uma tomada de decisão em que é necessário equilibrar interesses antagônicos – conflitos de interesse - e é preciso usar o conceito próprio do que é certo ou errado. Assim, é indispensável:

- a. Exercer as atividades de forma isenta, não usando a posição dentro da companhia para obter benefícios ou vantagens para si ou terceiros;
- b. Resistir a qualquer tipo de pressão ou assédio;
- c. Comunicar outras atividades profissionais desempenhadas;
- d. Renunciar a participação na prática de comércio e de qualquer atividade de natureza religiosa, política e partidária nas dependências da ENGETECNICA;
- e. Evitar o constrangimento dos colegas e manter o clima de cordialidade;
- f. Abster-se de usar o nome, marca e símbolos corporativos da ENGETECNICA sem autorização prévia;
- g. Renunciar à participação em decisões que envolvam a seleção, contratação, promoção ou rescisão de contrato de membros da família ou de pessoa com quem mantenha relações que comprometam julgamento isento, lembrando que contratações de parentes e familiares deverão ser comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos para aprovação da Diretoria;
- h. Respeitar todas as etapas do processo de contratação dos profissionais que venham a manter qualquer vínculo de relacionamento com a ENGETECNICA para que não pare a existência de qualquer tipo de favorecimento, independentemente do nível profissional do colaborador que realizou a indicação;
- i. Abster-se de disseminar conteúdos nas redes sociais que não condizem com os valores da ENGETECNICA.

II.6 PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO:

Os destinatários deste Código devem respeitar os conteúdos e as informações produzidas pela ENGETECNICA e terceiros. Assim, é indispensável:

Código: DOC-JUR-02	Data: 25/Set/2020	Revisão: 01	Elaborado por: Comitê de Ética e Conduta	Aprovação: Conselho
---------------------------	--------------------------	--------------------	---	----------------------------

- a. Abster-se de compartilhar, sob qualquer hipótese, nome de usuário (login) e senha da rede ENGETECNICA que são pessoais e intransferíveis, atentando que qualquer ação indevida é de responsabilidade de quem compartilhou essas informações;
- b. Respeitar os direitos autorais e a legislação específica sobre propriedade intelectual, tanto das produções da ENGETECNICA como de terceiros;
- c. Resguardar os conteúdos internos da ENGETECNICA (informações, documentos, dados, relatórios) compartilhando-os somente após a devida autorização e com quem os necessite para exercer as atividades definidas pela ENGETECNICA;
- d. Respeitar e proteger a condição de confidencialidade e sigilo de informações e a restrição de divulgação delas, tanto de matérias internas à ENGETECNICA como de propriedade de terceiros, mesmo após eventual desligamento da ENGETECNICA;
- e. Vetar o acesso a informações confidenciais por pessoas que não estejam para isso credenciado;
- f. Utilizar os sistemas da ENGETECNICA zelando pela qualidade das informações imputadas e garantindo a sua confidencialidade;
- g. Zelar pelos registros acadêmicos de toda ordem, disponibilizando-as, a quem de direito, de acordo com os prazos e critérios requeridos segundo a finalidade das informações.

III. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS

III.1 COM A PRÓPRIA ENGETECNICA:

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários e estagiários da ENGETECNICA, que devem ser observados:

- a. Zelar pelo patrimônio interno e os recursos materiais disponibilizados utilizando-os de forma correta, legal e primordialmente para o desempenho das tarefas que atendam à ENGETECNICA, protegendo os de danos, manuseio inadequado, perdas ou extravios;
- b. Usar com cidadania e sem desperdício os recursos como água, energia, papel e outros materiais de escritório e de consumo agindo com responsabilidade socio ambiental;
- c. Utilizar com consciência e para o fim específico ao qual se destinam, os recursos administrados pela ENGETECNICA e partilhados com os colaboradores e familiares, como plano de saúde, vale refeição e transporte e outros benefícios;
- d. Apresentar-se a qualquer compromisso de trabalho no horário estabelecido, preparado para atender as expectativas e trajado adequadamente;
- e. Promover prévia comunicação para se ausentar do trabalho, seja para tratar de assuntos pessoais ou para exercer algum tipo de atividade, remunerada ou não, mesmo não utilizando informações e/ ou recursos da ENGETECNICA.

Código: DOC-JUR-02	Data: 25/Set/2020	Revisão: 01	Elaborado por: Comitê de Ética e Conduta	Aprovação: Conselho
---------------------------	--------------------------	--------------------	---	----------------------------

III.2 ENTRE O PÚBLICO INTERNO:

1.1 São critérios de conduta comuns a todos os destinatários em posição de liderança, a serem observados:

- a. Agir com a responsabilidade que o cargo lhe confere;
- b. Conhecer e difundir, inclusive por meio das próprias atitudes, os valores e princípios contidos neste Código;
- c. Manifestar-se de maneira imparcial e fundamentada em relação a posturas profissionais consideradas inadequadas frente aos princípios contidos neste Código.

1.2 São critérios de conduta comuns a todos os destinatários na qualidade de membros das equipes de trabalho, a serem observados:

- a. Acolher as opiniões divergentes e de caráter construtivo e agir para solucionar os conflitos, acentuando, assim, o ambiente amplamente cooperativo;
- b. Manter o ambiente de trabalho livre de embaraços decorrentes da formulação de críticas ou reprodução de boatos que atinjam a reputação dos profissionais da ENGETECNICA e de quem com ela tenha vínculos;
- c. Promover a união de esforços internos entre as unidades da ENGETECNICA em prol dos interesses dela, buscando compartilhar informações e otimizar ações sempre que possível;
- d. Dispor-se, nos trabalhos conjuntos, a compartilhar os seus conhecimentos e informações com profissionais de outras equipes, dentro das necessidades requeridas e acordos estabelecidos.

III.3 COM OS PARCEIROS COMERCIAIS E FORNECEDORES

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários em relação aos parceiros comerciais (consultores, agentes comerciais e conveniados) que atuam em nome da ENGETECNICA e fornecedores (outros contratados e subcontratados pela ENGETECNICA):

- a. Renunciar à participação em processo de contratação de parceiros comerciais e fornecedores, indicados ou não, que sejam do seu relacionamento (parente até 3º grau), submetendo qualquer outra situação, na qual se sinta conflitado, aos canais competentes da ENGETECNICA (Recursos Humanos, Jurídico ou Compliance);
- b. Exigir dos parceiros comerciais e dos fornecedores a confidencialidade e sigilo no trato de dados e informações aos quais venham a ter acesso em qualquer tempo, incluindo as fases anteriores e posteriores à contratação dos serviços;
- c. Exigir dos parceiros comerciais e dos fornecedores a aderência às mesmas condutas éticas da ENGETECNICA e a gestão orientada por atitudes dignas e íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;
- d. Selecionar parceiros comerciais e fornecedores utilizando critérios transparentes, justos e objetivos que considerem conformidade técnica, desempenho, qualidade, condições de garantia, entre outros, de modo a não caracterizar favorecimentos de qualquer espécie, colocando em

Código: DOC-JUR-02	Data: 25/Set/2020	Revisão: 01	Elaborado por: Comitê de Ética e Conduta	Aprovação: Conselho
---------------------------	--------------------------	--------------------	---	----------------------------

dúvida a integridade das relações;

- e. Rejeitar, objetivamente, parceiros comerciais e fornecedores que mostrem quaisquer indícios do uso de mão-de-obra escrava, infantil ou forçada e práticas ilícitas como fraude, suborno e corrupção e, se for detectada alguma irregularidade, dirigi-la à autoridade competente;
- f. Exigir que ao executar atividades em nome da ENGETECNICA, os parceiros comerciais respeitem a sua identidade, os seus valores e as suas normas operacionais não se apropriando indevidamente dos recursos colocados à sua disposição.

III.4 COM OS CLIENTES:

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários e parceiros comerciais perante os clientes da ENGETECNICA:

- a. Agir de maneira transparente e ética;
- b. Analisar cuidadosamente todos os riscos envolvidos na geração de projetos, estudos e soluções a terceiros de modo a proteger, sobretudo, a reputação da ENGETECNICA e das demais partes relacionadas;
- c. Resguardar as informações utilizadas e os resultados obtidos nos projetos, estudos e soluções a terceiros, protegendo-os de vazamentos indevidos e tratando-os com os padrões de confidencialidade requeridos mais os estabelecidos quando da contratação;
- d. Rejeitar a ideia de obtenção de resultados a qualquer custo e buscar sempre colocar em primeiro plano suas atitudes alinhadas aos valores da companhia e aos interesses dela.

III.5 COM OS AGENTES PÚBLICOS:

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários e parceiros comerciais em relação aos agentes públicos:

- a. Respeitar rigorosamente as leis anticorrupção e anti suborno que regem as relações com agentes públicos nacionais e internacionais de todas as esferas de poder, incluindo funcionários e permissionários de serviços públicos, assim como membros de partidos políticos e candidatos a cargos políticos;
- b. Pautar qualquer relacionamento na total transparência e legalidade, detalhando, a qualquer tempo, o objeto e objetivo das relações e os recursos envolvidos, de modo a não se questionar a finalidade e o destino desses recursos;
- c. Evitar qualquer situação em que possam existir dúvidas quanto à integridade das relações e nas quais pare a possibilidade de existência de algum tipo de vantagem indevida;
- d. Condenar a oferta de qualquer recurso, monetário ou não, com vistas ao cumprimento das obrigações legais dos agentes públicos ou apressamento de rotinas, pois qualquer ato poder vir a caracterizar facilitação ou suborno e, portanto, propina e corrupção.

IV. CRITÉRIOS DE CONDUTA DOS COLABORADORES

Código: DOC-JUR-02	Data: 25/Set/2020	Revisão: 01	Elaborado por: Comitê de Ética e Conduta	Aprovação: Conselho
---------------------------	--------------------------	--------------------	---	----------------------------

São critérios de conduta de todos os colaboradores da ENGETECNICA, a serem observados em todas as suas relações:

- a. Conhecer e aplicar os princípios, valores e regras de conduta estabelecidas neste Código;
- b. Abster-se de compartilhar, sob qualquer hipótese, nome de usuário (login) e senha da rede acadêmica da ENGETECNICA que são pessoais e intransferíveis, atentando que qualquer ação indevida é de responsabilidade de quem compartilhou essas informações;
- c. Praticar a honestidade intelectual repudiando as consultas não autorizadas, o plágio, a prestação de informações falsas, entre outras práticas indevidas;
- d. Respeitar os colegas de trabalho, diretoria e membros do Conselho e os demais integrantes da comunidade ENGETECNICA;
- e. Repudiar a utilização de *software* não licenciado;
- f. Zelar pela imagem da ENGETECNICA nas mídias sociais;
- g. Zelar pelo ambiente e os recursos materiais disponibilizados para o trabalho, respeitando todos os princípios, critérios de excelência e inovação preconizados neste Código e que adjetivam a ENGETECNICA;
- h. Respeitar o nome da ENGETECNICA e sua história, tendo a consciência que as suas atitudes, dentro e fora da companhia, sempre serão associadas, e, portanto, julgadas, à luz dos valores da ENGETECNICA;
- i. Respeitar a diversidade;
- j. Respeitar os direitos autorais e a legislação específica sobre propriedade intelectual, tanto das produções da ENGETECNICA como de terceiros.
- k. É um conflito de interesses para um Colaborador (ou qualquer membro de sua família):
 - Oferecer, solicitar ou aceitar presentes ou entretenimento de qualquer representante, vendedor ou outra pessoa que realiza ou pretende realizar relacionamento comercial com a Engetecnica e que excede o escopo do valor estimado em R\$ 100,00 (cem reais) ;
 - Receber descontos pessoais ou outros benefícios como resultado de sua posição na Engetecnica perante a empresa de um representante, vendedor ou outra pessoa que realiza ou pretende realizar relacionamento comercial com a Engetecnica.
 - Não é um impedimento receber brindes institucionais, que são aqueles com a logomarca do fornecedor/cliente, impressa em agendas, calendários, canetas, blocos de nota, cadernos, etc.
 - Não é aconselhado que o colaborador da Engetecnica, ao almoçar ou jantar, com fornecedores, permita que estes paguem pela conta da refeição.

Código: DOC-JUR-02	Data: 25/Set/2020	Revisão: 01	Elaborado por: Comitê de Ética e Conduta	Aprovação: Conselho
---------------------------	--------------------------	--------------------	---	----------------------------

V. CRITÉRIOS DE CONDUTA DOS PARCEIROS COMERCIAIS E FORNECEDORES

São critérios de conduta de todos os parceiros comerciais e fornecedores contratados pela ENGETECNICA, a serem observados em todas as suas relações:

- a. Manter normas e procedimentos que garantam processos livres de práticas antiéticas e ilegais, principalmente, realizar pagamentos para fins comerciais legítimos e autorizados por lei decorrentes de motivos comerciais genuínos;
- b. Garantir que o objeto da contratação não tenha chances de ser utilizado para práticas ilícitas;
- c. Rejeitar e não oferecer qualquer pagamento ou vantagem indevida (propina ou suborno), por qualquer motivo, que visem à celebração, manutenção ou garantia de um relacionamento comercial com ou para a ENGETECNICA;
- d. Atuar com as mesmas condutas éticas da ENGETECNICA e a gestão orientada por atitudes dignas e íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;
- e. Abominar práticas comerciais enganosas, desleais e fraudulentas;
- f. Atuar em total conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis à condução das atividades com a ENGETECNICA;
- g. Cumprir as regras contábeis e fiscais estabelecidas nas leis e regulamentos aplicáveis;
- h. Cumprir as normas internas da ENGETECNICA;
- i. Conhecer e aplicar os princípios, valores e regras de conduta estabelecidas neste Código;
- j. Evitar qualquer interação com a ENGETECNICA, ou em seu nome, que se caracterize por conflito de interesses;
- k. Cumprir as cláusulas dos contratos firmados entre as partes;
- l. Apresentar com prontidão prestação de contas quando solicitado pela ENGETECNICA;
- m. Rejeitar a utilização de mão de obra infantil, trabalho escravo e assemelhados que possam ser consideradas violação aos direitos humanos;
- n. Respeitar a confidencialidade e o sigilo das informações compartilhadas decorrentes das atividades que desenvolvem com a ENGETECNICA;
- o. Celebrar, se solicitado pela ENGETECNICA, acordo de confidencialidade no caso de troca de informações confidenciais;
- p. Nunca disponibilizar informações confidenciais da ENGETECNICA para qualquer fim;
- q. Zelar pela segurança dos dados e informações confidenciais sobre a ENGETECNICA, na forma física ou digital, adotando as devidas precauções para mantê-las em sigilo;

Código: DOC-JUR-02

Data: 25/Set/2020

Revisão: 01

Elaborado por: Comitê de Ética e Conduta

Aprovação: Conselho

- r. Assegurar condições de trabalho condizentes com a legislação, livre de assédio e discriminação;
- s. Facilitar as atividades de fiscalização e investigação de órgãos, entidades ou agentes públicos e avisar a ENGETECNICA imediatamente se sofrerem qualquer tipo de investigação.

VI. GESTÃO DA ÉTICA

A gestão da ética se reveste do espírito de responsabilidade, ou seja, as violações aos princípios éticos sumarizados neste Código devem ser analisadas com vistas a evitar a reincidência, antecipar repercussões e administrar as consequências.

Para a operacionalização e efetividade deste Código são definidas as seguintes estruturas e Procedimentos:

VI.1 COMITÊ DE ÉTICA

- 1.1 O Comitê de Ética tem caráter permanente e seus membros são indicados pela Diretoria da ENGETECNICA. Sua composição deve respeitar:
 - 1.1.1 Mandato por tempo determinado;
 - 1.1.2 Rodízio entre os membros;
 - 1.1.3 Representantes dos diversos públicos da ENGETECNICA;
 - 1.1.4 Natureza interdisciplinar.

- 1.2 As principais responsabilidades do Comitê de Ética da ENGETECNICA são:
 - a. Esclarecer dúvidas em relação aos princípios contidos no Código;
 - b. Apoiar os gestores na interpretação e encaminhamento de soluções para situações que se configurem violações ao Código;
 - c. Assegurar a avaliação das situações de descumprimento do Código recebidas através dos canais de denúncia e encaminhar as diligências cabíveis;
 - d. Garantir o anonimato das denúncias que chegarem sob essas condições;
 - e. Analisar qualquer situação fora dos padrões morais e éticos e eventualmente não previstas no Código;
 - f. Revisar o Código de Ética anualmente e atualizá-lo, sempre que necessário.

VI.2 COMUNICAÇÃO DE DÚVIDAS OU DE DENÚNCIAS

- VI.3 Todo destinatário do Código que tiver dúvidas ou considerar necessário comunicar uma preocupação ou violação dos princípios e critérios de conduta nele estabelecidos deve fazê-lo utilizando-se do canal de denúncia através do e-mail canaldedenuncia@engetecnica.net.br;
- VI.4 Qualquer denúncia será apurada e aquelas que tiverem uma base fundamentada serão conduzidas e serão aplicadas as diligências cabíveis no âmbito do Comitê de Ética.
- VI.5 Independentemente do resultado da apuração, a ENGETECNICA empreenderá todos os esforços para que não aconteça qualquer forma de retaliação contra o denunciante.
- VI.6 Caso a apuração resulte na necessidade de aplicação de uma medida punitiva, o Comitê de Ética cuidará para que essas medidas sejam aplicadas de forma adequada e razoável.
- VI.7 O tratamento de toda denúncia será realizado sob a estrita confidencialidade exigida.
- VI.8 Quando a violação a este Código de Ética e Conduta transgredir, concomitantemente, matérias de outra natureza, nos campos penal, civil, trabalhista ou disciplinar, o canal receptor da denúncia conduzirá a situação às autoridades competentes no âmbito da ENGETECNICA.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

VII.1 VIGÊNCIA E APLICAÇÃO

O presente Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação e aplicável a ENGETECNICA em todas as localidades onde ela atua.

VII.2 DEVER DE DIFUNDIR

1.1 Todos os destinatários têm o dever de difundir este Código, denunciando adequadamente eventuais violações do mesmo.

VII.3 COMPROMISSO COM O CÓDIGO

1.1 A partir da implantação deste Código, e em todas as suas revisões, todos os seus destinatários têm a obrigação de assinar uma declaração atestando que leram cada versão do Código de Ética e Conduta:

- Para aqueles que mantenham vínculos de trabalho, independentemente do nível hierárquico, espécie de vínculo e atribuições – professores, pesquisadores, funcionários, estagiários – sempre que houver uma revisão ou no ato da contratação;
- Para aqueles que mantenham vínculos educacionais, no ingresso ou no ato da matrícula, sempre

Código: DOC-JUR-02	Data: 25/Set/2020	Revisão: 01	Elaborado por: Comitê de Ética e Conduta	Aprovação: Conselho
---------------------------	--------------------------	--------------------	---	----------------------------

que houver uma revisão;

- c. Para os demais destinatários que mantenham vínculos contratuais (pessoa física ou jurídica), no ato da contratação.
- 1.2 Todos os destinatários devem participar dos treinamentos realizados pela ENGETECNICA;
- 1.3 A não assinatura da declaração ou a ausência nos treinamentos não representam liberação da obediência dos destinatários deste Código;
- 1.4 Todos os destinatários têm o dever de seguir e denunciar eventuais infrações às disposições do Código;
- 1.5 Todos os contratos celebrados pela ENGETECNICA com terceiros devem conter cláusula referente à ciência e compromisso de aderência aos princípios e critérios de conduta contidos neste Código.

VII.4 DÚVIDAS E OMISSÕES

- 1.1. Os princípios e critérios de conduta considerados no Código preveem todas as situações que podem surgir no cotidiano de cada relação. Omissões serão tratadas pelo Comitê de Ética.
- 1.2. Qualquer um que tenha dúvidas e incertezas sobre as disposições deste Código deve procurar o seu gestor imediato ou, na impossibilidade, quando necessário recorrer ao canal de denúncia disponibilizado no site da ENGETECNICA.

Código: DOC-JUR-02	Data: 25/Set/2020	Revisão: 01	Elaborado por: Comitê de Ética e Conduta	Aprovação: Conselho
---------------------------	--------------------------	--------------------	---	----------------------------

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Você está recebendo o Código de Ética e Conduta da ENGETECNICA e sua leitura é muito importante, pois ele contém regras de conduta ética a serem cumpridas por você e valores que devem ser considerados em todas as suas relações com a ENGETECNICA.

Ao assinar essa Declaração você manifesta seu compromisso em cumpri-lo integralmente e a disseminar o seu conteúdo.

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância na condução das minhas relações com a ENGETECNICA.

Local e Data: _____

Nome Completo: _____

CPF: _____

Assinatura _____

Data: 25/Set/2020	Revisão: 00	Elaborado por: Comitê de Ética e Conduta	Aprovação: Conselho
-------------------	-------------	--	---------------------